

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.028/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, leites e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no edital, em decorrência de erro material, na descrição do intervalo mínimo de lances entre os itens.

Neste sentido, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

No Edital:

ONDE SE LÊ:

11.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,10 (dez centavos)**. (Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

LEIA-SE:

11.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,01 (um centavo)**. (Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Termo de Referência.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantem-se a data da sessão.**



Elizângela Oliveira
Pregoeira

Várzea Grande-MT, 24 de junho de 2020.